

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2014**

**DATA DE EXPEDIÇÃO DO EDITAL: 13/MAIO/2014**

**DATA DA REALIZAÇÃO (ABERTURA/JULGAMENTO): 26/MAIO/2014**

**HORÁRIO: 09:00 horas.**

**CREDENCIAMENTO: 30 minutos antes (08h30min)**

**LOCAL: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94 – Centro – UNIÃO DO SUL - MT.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, faz saber pelo presente Edital, que se encontra aberta uma licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº. 593, de 12 de Janeiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 827, de 01 de março de 2013, conforme Processo Administrativo de Licitação sob nº. 023/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, conforme descrição no Item I-1 e detalhamento no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço: Avenida Curitiba, nº. 94 – Centro – União do Sul-MT, na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, localizada na Avenida Curitiba, nº. 94 – Centro – União do Sul-MT, iniciando-se no dia 26/05/2014, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Sr. MARCELO CORREA, com o auxílio da EQUIPE DE APOIO, ambos designados pela Portaria nº. 002/2014, de 02/01/2014.

#### **I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA ATENDER COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, COMPOSTA DE 01 (UM) TRATOR DE RODAS; 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS; 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE (COMPOSTO ORGÂNICO) e 01 (UMA) GRADE ARADORA, DE CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 – Poderão participar do certame Empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento terá duração de 30 minutos, com início às 08:30 horas.
2. Para o credenciamento (Modelo ANEXO II), poderá ser exigida a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3. Do representante legal e do procurador poderá ser exigido identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
  - 3.1 – Será aceita a comprovação de número de CPF e/ou RG que conste(m) em outro documento oficial com fotografia.
4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
5. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Capítulo VII, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 09 de setembro de 2009, disciplinados neste Edital, deverão apresentar, no momento do CREDENCIAMENTO, declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do ANEXO IV, além de todos os documentos previstos neste Edital.
  - a) Se a microempresa e a empresa de pequeno porte não apresentar declaração de que se enquadra em “Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa”, não terá os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 ou Lei Complementar 011/2009.
  - b) A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (2) dias úteis, a contar da data, caso for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração Pública. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.
  - c) O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital, no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

#### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, constituirá o **Anexo III e deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta de Preços  
Pregão Presencial nº. 013/2014  
Processo nº. 023/2014  
Proponente: \_\_\_\_\_

Envelope nº. 2 – Habilitação  
Pregão Presencial nº. 013/2014  
Processo nº. 023/2014  
Interessado: \_\_\_\_\_

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, ~~ou preferencialmente ser elaborada através do programa Mediador~~ e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou pelo procurador juntando-se cópia da procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

1. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da proponente;

b) Número do processo e do PREGÃO PRESENCIAL;

c) Descrição dos Equipamentos, devendo constar a marca e suas principais características técnicas, e constar o preço unitário para cada um dos itens que compõem o objeto deste Pregão, de conformidade com o ANEXO I - Termo de Referência;

d) Os preços unitários dos itens em moeda corrente nacional. E o valor total, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, ~~(exceto as propostas elaboradas no programa Mediador)~~ com até dois numerais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) condições de pagamento à vista, contra entrega do(s) equipamento(s);

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias.

2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato;

3. O pagamento será efetuado à vista, imediatamente após a entrega do(s) equipamento(s) requisitado(s) pela Prefeitura Municipal de União do Sul, mediante apresentação de nota(s) fiscal(ais).

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, separados em ordem sequencial conforme listados abaixo, para melhor identificação e análise, os quais dizem respeito a:

### 1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) proprietário(s) ou sócio(s);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual) e/ou Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;

e) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais (ICMS/IPVA), expedida pela Secretaria de

Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

g) Certidão Negativa Conjunta de Débito de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;

h) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

i) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a ser obtida gratuita e eletronicamente, que comprova a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou similar, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As Certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

b) Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa.

### 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme o Anexo V;

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Anexo VI.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 É facultado às licitantes, a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral feito no Município de União do Sul no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.4 do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do

certame, com duração estimada em 30 (trinta) minutos, podendo eventualmente exceder este prazo.

2. No ato do credenciamento, os licitantes entregarão à Equipe de Pregão as seguintes declarações e envelopes:

a) ANEXO II – Credenciamento;

b) ANEXO III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

c) ANEXO IV – Declaração de enquadramento como ME ou EPP; e

Em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope Nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope Nº 2).

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes, ou preços inexequíveis.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das propostas, por item, selecionando a de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem este Edital.

10. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor ofertada por empresa de médio e/ou grande porte.

11. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item VII.10 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

c) Na situação abordada na alínea “b” deste item, caso seja constatado empate de valores (valores iguais) entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a Equipe de Pregão deverá realizar sorteio para o desempate, quando a vencedora do desempate terá a oportunidade de ofertar lance de valor menor do que o valor provisoriamente vencedor. Se essa empresa assim proceder (ofertar preço menor do que o preço provisoriamente vencedor) então será declarada vencedora deste item, sendo automaticamente dispensadas as demais empresas. Caso contrário, continuarão sendo convocadas outras empresas que se encontrarem na situação de empate ficto.

12. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item VII.11 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

13. O disposto nos itens VII.10 a 12, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial por item tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com os objetos ora licitados, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas, serviços de instalação dos objetos, inclusive.

15.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços dos produtos do objeto licitado, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

15.3 A Equipe de Pregão poderá exigir da(s) proponente(s) vencedora(s) deste pregão por item, para que proceda(m) à reformulação de sua(s) proposta(s), adequando o último preço ofertado por item.

16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos; ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto de certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

#### **IX - DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO**

1. A(s) Proponente(s) vencedor(as) deverá(ão) dispor dos Equipamentos para entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da requisição emitida pela Contratante (Prefeitura). O Local para entrega do(s) equipamento(s) é a Garagem Municipal, sito à Av. Florianópolis, s/nº - centro da Cidade de União do Sul - MT.

#### **X - DOS RECURSOS, DOS PAGAMENTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A aquisição do objeto deste Pregão Presencial (Patrulha Mecanizada), se dará com recursos oriundos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e de contrapartida do Município, na forma do Convênio Nº 785983, celebrado entre a SUDAM e o Município de União do Sul - MT.

2. Para efeito de pagamento, que será à vista, a Contratada encaminhará à Prefeitura Municipal, a(s) nota(s) fiscal(is) acompanhada(s) da(s) respectiva(s) requisição(ões).

2. Para a contratação do objeto desta licitação, a despesa será empenhada na seguinte dotação orçamentária do corrente exercício de 2014:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

09.001.20 – Agricultura.

09.001.20.606 – Extensão Rural.

09.001.20.606.0035 - Apoio à Promoção Agropecuária e Meio Ambiente.

09.001.10.606.0035.1.102 - Aquisição de Patrulha Mecanizada.

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha nº 310.

#### **XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior, poderá ser aplicada garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

3. O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados importará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. A publicidade dos atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de União do Sul, podendo ser no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, neste caso a critério da Administração e diante de interesse público.

3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de União do Sul, localizada na Av. Curitiba, nº 94 Centro – União do Sul – MT, durante 10 (dez) dias úteis após a data de realização do Pregão. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

4. Qualquer licitante ou pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste PREGÃO PRESENCIAL, nos respectivos prazos: 05 (cinco) dias úteis antes da audiência para qualquer cidadão, e até o 2º dia útil antes da audiência para licitantes.

5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Os casos omissos do presente PREGÃO PRESENCIAL serão solucionados pelo Pregoeiro, ouvida a Equipe de Apoio.

8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de credenciamento (Apresentar no ato do credenciamento);

ANEXO III – Modelo de Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Apresentar no ato do credenciamento);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito dos Benefícios da Lei Complementar 123/2006 (Apresentar no ato do credenciamento);

ANEXO V – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (Apresentar dentro do Envelope Nº 2 – Habilitação);

ANEXO VI – Modelo de Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Apresentar dentro do Envelope Nº 2 – Habilitação);

ANEXO VII – Minuta de contrato.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

União do Sul - MT, 13 de maio de 2014.

MARCELO CORREA  
Pregoeiro

Visto:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA ATENDER COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT.**

Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Un	TRATOR AGRÍCOLA de Rodas, marca New Holland, ou Similar, modelo TL 84 E, ou Similar, traçado 4x4, com potência mínima de 85CV, Motor Turbo Diesel, transmissão 12x12, com reversor, barra de tração, sistema hidráulico traseiro com bomba de engrenagens, engate de 03 (três) pontos, sistema de direção hidrostática, arco de segurança com toldo de proteção solar ao operador, pneus dianteiros 14.9x26 e traseiros 18.4x34.		
01	Un	COLHEDORA DE FORRAGENS, com Rolo de 10 facas, e roda de apoio, bica comum, marca Nogueira, ou Similar, modelo Pecus 9004 Geração IV, ou Similar.		
01	Un	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE (Composto Orgânico), com capacidade de carga mínima de 2.0 m3, com 04 rodas e pneus, marca Tatu, ou Similar, modelo DCCO 5500, ou Similar.		
01	Un	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, marca Baldan, ou Similar, modelo CRI-14, ou Similar, com 14 discos de 28 polegadas, de 7,5mm de espessura, espaçamento entre discos de 270mm, mancais a óleo, com pneus, e controle remoto.		

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (.....).

## ANEXO II

### CRENCIAMENTO

(APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO JUNTO COM O CRENCIAMENTO)

Pelo presente instrumento, a ..... (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ..... , com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)..... , portador da cédula de identidade RG nº..... SSP/..... , e CPF nº ..... , outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 013/2014, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

#### ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA EFEITO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2009.

**(APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)**

A empresa ....., estabelecida à ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., na pessoa do seu representante abaixo identificado e subscrito, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 011/2009, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, para efeito da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (EI) ou EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), conforme art. 18-A e § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente declaração.

..... - ....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ..... (nome completo), representante legal da empresa .....(razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2014, da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO.**



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, .....(nome completo), representante legal da empresa ..... (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2014, da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa supramencionada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos; e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO.**

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2014.

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Curitiba, nº 94, Centro da Cidade de União do Sul - MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.538/0001-59, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e CPF nº 784.082.539-72, doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, representada pelo sócio-proprietário \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA; resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição por parte do CONTRATANTE e o fornecimento por parte da CONTRATADA, de Equipamentos Agrícolas para Patrulha Mecanizada composta de 01 (um) Trator de Rodas; 01 (uma) Colhedora de Forragens, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Fertilizante (Composto Orgânico), e 01 (uma) Grade Aradora, para atender Comunidades Rurais e Pequenos Produtores do Município de União do Sul - MT, de conformidade com a descrição dos produtos no Termo de Referência - Anexo I do Edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, e na forma da proposta vencedora da referida licitação e mapa de apuração, parte integrante deste contrato.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA deverá manter disponíveis e dentro do prazo de validade, os equipamentos objeto deste contrato, para entrega na sede do CONTRATANTE, na Cidade de União do Sul, mediante requisição, no prazo estipulado no inciso IX, item 1, do Edital da respectiva licitação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE, por conveniência administrativa, se reserva o direito de adquirir apenas parte dos equipamentos objeto deste contrato, caso não necessite adquirir todo o quantitativo licitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), correspondente ao(s) equipamentos agrícolas correspondente(s) ao(s) Item(s) nº(s) \_\_\_\_\_, do Anexo I do Edital da licitação, e de conformidade com a proposta vencedora do pregão, nos termos do mapa de apuração.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A CONTRATADA, que preencheu sua proposta com os preços unitários dos equipamentos do Anexo I, deve manter esses preços inalterados, durante o período de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista, contra entrega dos equipamentos e da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** Este contrato vigora pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E ORÇAMENTO:** Para a aquisição da Patrulha Mecanizada (Equipamentos Agrícolas) objeto deste contrato serão utilizados recursos da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) e de contrapartida do município, na forma do Convênio nº 785983 celebrado entre a SUDAM e o Município de União do Sul, e a despesa a que se refere este contrato obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

09.001.20 – Agricultura.

09.001.20.606 – Extensão Rural.

09.001.20.606.0035 - Apoio à Promoção Agropecuária e Meio Ambiente.

09.001.10.606.0035.1.102 - Aquisição de Patrulha Mecanizada.

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha nº 310.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

As partes se obrigam a:

DA CONTRATADA:

- 1) A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, para entrega no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição. Compete à Contratada guardar e conservar, na forma das normas técnicas, os equipamentos objeto deste contrato, sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para a Contratante, enquanto não entregues;
- 2) A Contratada fica obrigada a aceitar os eventuais acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto deste Contrato, na forma da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º.

DO CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o controle da aquisição e entrega/recebimento dos equipamentos;
- 2) Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato através do servidor \_\_\_\_\_ nomeado “fiscal de contrato” pela Portaria nº 005/2014, de 02/01/2014;
- 3) Cumprir o disposto no presente contrato, especialmente o disposto na cláusula terceira deste.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O não cumprimento de cláusula(s) e subcláusula(s) do presente contrato poderá ensejar a rescisão do mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração (CONTRATANTE), em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada posteriormente.

**CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO:** O presente Contrato acha-se vinculado à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, referente ao processo licitatório sob nº 023/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E VALOR DA MULTA:** Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, por parte da CONTRATADA (Fornecedora), a mesma incorre ao pagamento de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – O presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela previstas por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante o período de execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir da interpretação deste contrato.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

União do Sul, MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**  
(CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ - Prefeito em Exercício)  
**CONTRATANTE**

---

.....  
(..... – Sócio Proprietário)  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

R.G. nº:

---

R.G. nº: